

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Elizeu Nascimento</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** o valor de **R\$ 786.336,68 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS, TREZENTOS E TRINTA E SEIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, na ação **2515 – GESTÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESTADUAL DO SUS**, no PROGRAMA: **526**, na FONTE: **100**, na REGIÃO: **9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da AÇÃO **8048 – PROVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 786.336,68 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS, TREZENTOS E TRINTA E SEIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa adquirir equipamentos, organizar e qualificar os serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade no Estado de Mato Grosso, através da destinação de recursos aos municípios para que os mesmos possam executar os serviços ambulatoriais. A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 29 de Novembro de 2019



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Elizeu Nascimento
Deputado Estadual